



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS

CENTAURO

EUNAPOLIS - BA

CNPJ: 16.233.439/0001-02

Decreto Nº 10820

01/06/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.280.000,00( Um Milhão Duzentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1294 de 17 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>1301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEFAZ</b>		
0004	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
3.3.9.0.93.00.00.1	Indenizações e Restituições		
27490000	Outras vinculações de transferências (Fonte 97 - TCM/Ba)		900.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>900.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>900.000,00</b>
<b>1401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINFRA</b>		
2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
27040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Fonte 42 - TCM/Ba)		280.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>280.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>280.000,00</b>
<b>1701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2017	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Fonte 14 - TCM/Ba)		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.280.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$1.280.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

EUNAPOLIS, 01 de junho de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS

CENTAURO

EUNAPOLIS - BA

CNPJ: 16.233.439/0001-02

---

---

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA  
Prefeito(a)